

Edital de Intimação. O Oficial Designado do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itajaí-SC, faz saber a todos quantos o presente Edital de Intimação vierem, que em virtude de requerimento expedido em 24 de maio de 2019, pelo Banco Bradesco S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, S/N, Via Yara, Osasco-SP, segundo as atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, firmado em 03 de outubro de 2014, registrado sob as matrículas 34.865 e 34.866, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sr., ficam intimados os (as) **Sandro Savoldi, CPF 844.844.709-34, residente e domiciliado na Rua Unuqui, 233, apartamento 302, bairro Centro, nesta cidade de Itajaí-SC, para comparecerem nesta Serventia, sítia a Rua Laurer Muller, nº 60, nesta cidade de Itajaí-SC, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, para purgar a mora, mais juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimações, sob a pena de não o fazendo, fica autorizado o Oficial Designado do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, a promover a consolidação do respectivo registro de imóveis acima descritos em favor da credora **Banco Bradesco S/A**, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei 9.514/77, por não terem sido localizadas as pessoas acima, ficam os mesmos intimados através do presente edital para todos os efeitos legais. Itajaí-SC, 11 de junho de 2019. **Tânia Regina Carlos, Oficial Substituta.****

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS

2º TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 071/2017 – PMBC
ÓRGÃO: SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL
CONTRATADA: COLONIA DE PESCADORES 207

OBJETO: locação, um imóvel em alvenaria, situado na Rua JOSÉ FRANCISCO VICTOR, Nº 40 – Bairro da Barra, Balneário Camboriú/SC, destinado ao departamento de economia artesanal.

E, com base no item II. 1, do contrato originário, por este termo aditivo, as partes signatárias, através de seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, alterar o prazo de locação e valor global, conforme abaixo se ajusta:

I - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO - Fica acrescido 12 (doze) meses, passando o prazo contratual para 36 (trinta e seis) meses, alterando a cláusula segunda do contrato originário.
II – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO GLOBAL – Diante dos valores a acrescentar, conforme acima ajustados, ficará acrescido a cláusula terceira do contrato, a cifra de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), passando a importar o presente contrato, o valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) alterando cláusula terceira do contrato originário.

III - Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 13 de junho de 2019.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO Nº 9.445, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

“Altera dispositivo que menciona do Decreto Municipal nº 9.335/2019 que “Dispõe sobre a reformulação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI - de Balneário Camboriú/SC”.

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município – Lei nº 933/1990, e nos artigos 5º e 6º do Decreto Municipal nº 6.024, de 26 de janeiro de 2011, e ainda, considerando o interesse público,
Decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto Municipal nº 9.335, de 01 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....

III – Luiz Carlos Goetten”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 24 de junho de 2019.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320 - FONE
3267-7095

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019 – PMBC

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, através da Secretaria de Compras, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, pelo tipo de licitação de MENOR PREÇO, pelo regime de execução do contrato de preço POR ITEM, regida pela Lei Nº 10.520/2002, regulado pelo Decreto Municipal nº 8.288/2016, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, para o Registro de preços de materiais para o centro cirúrgico do HMRC.
Documentação e proposta deverão ser

entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

Data de entrega e abertura dos envelopes: Até o dia 11 de junho de 2019.

Horário: Até às 09:30 horas. Local: Secretaria de Compras.

A sessão terá início após o horário limite para protocolo dos envelopes na Sala de Licitações.

Maiores informações: Pessoalmente, no endereço fixado no rodapé ou pelo telefone (47) 3267-7095.

Leitura e/ou retirada do edital: No endereço fixado no rodapé, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00 ou através do site www.bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú, 25 de junho de 2019.

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

PREGÃO PRESENCIAL 30/2019 FMS

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando a contratação de clínica médica veterinária, para atendimentos de urgência e emergência, em animais de pequeno porte (cães e gatos), em sofrimento, vítimas de acidente, maus tratos, abandonados, que necessitem de atendimento cirúrgico, exames e testes rápidos para detecção de doenças, em cumprimento ao TAC - Termo de Ajustamento de Conduta nº 000302-18.2013.8.24.0135, firmado entre o Ministério Público e o Município, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 10/07/2019 até às 8h50. Abertura/envelopes: 10/07/2019 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA / Prefeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL 07/2019 FMC

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão presencial visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, para organizar, divulgar e realizar o evento VII Flin - Festival Literário de Navegantes, através da Fundação Cultural de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 11/07/2019 até às 13h50. Abertura/envelopes: 11/07/2019 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA Prefeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

PREGÃO PRESENCIAL 56/2019 PMN

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando a aquisição e instalação de equipamentos destinados as academias ao ar livre para secretarias, fundos e fundações, através da Secretaria Municipal de Governo de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 10/07/2019 até às 13h50. Abertura/envelopes: 10/07/2019 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA Prefeito.

RTDR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 09.222.901/0001-00

NIRE 42.300.048.241

AVISO AOS ACIONISTAS

RTDR PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto no art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, comunica aos seus acionistas que os documentos e informações relacionados(as) às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de julho de 2019, às 14h00, assim compreendidos (i) relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (ii) cópia das demonstrações financeiras; (iii) o parecer dos auditores independentes; e (iv) demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia; encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, localizada na Avenida Brasil, 3313 – Sala 9A-1, CEP 88330-063, Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina. Comunica, ainda, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será oportunamente realizada nos jornais habituais.
Balneário Camboriú, 19 de Junho de 2019.

Balneário Camboriú, 19 de junho de 2019.
TATIANA SCHUMACKER ROSA CEZANEL
Presidente

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa Mercolux Comercial Elétrica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.582/0001-69, com sede a Avenida Irineu Bornhausen nº 855, Bairro São João, Itajaí, solicita o comparecimento do funcionário Adnair Maurent Caproski, CTPS nº 8744432 Série 0050 RS, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde a data de 16/05/2019. Seu não comparecimento no prazo de 3 (três) dias caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea “i” da CLT.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 25.964 /2019

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, ambas da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 9º da Lei nº 1.069/91,

RESOLVE:

1º. Nomear o candidato abaixo relacionado.

O mesmo deverá comparecer à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, sito à rua Dinamarca, nº 320, 1º andar, no horário das 13h00 às 17h00, no período de 26 de junho de 2019 a 25 de julho de 2019, relativo ao Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2015:

PORTARIA	EDITAL	NOME	CARGO
25.964/2019	001/2015	NIVAM RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MÉDICO CARDIOLOGISTA (10h)

2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 25 de junho de 2019.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE COMPRAS

TERMO DE ERRATA – 1º ADITIVO CONTRATO Nº. 075/2018 – FMS

Com base no art. 21 - § 4º c/c art. 43 - § 3º da Lei Federal 8666/93, o resumo do contrato acima epigrafado do edital de Inexigibilidade de Licitação nº 071/2018 – SSSM/FMS, cujo objeto serviços de assistência à saúde na área ambulatorial e/ou hospitalar para a realização de exames e/ou consulta médica/odontológica em atenção especializada aos pacientes atendidos através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balneário Camboriú e dos municípios de sua referência, pelo período contratual de 12 (doze) meses, nos procedimentos dos grupos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, constantes na tabela SIGTAP/SUS e complemento de valor com recursos próprios, publicado neste mesmo diário no dia 22/02/2019, ocorre que, foi digitado errado o nome da empresa contratada e órgão contratante:

Onde se lê: 2º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO 075/2018 - PMBC
Leia-se- 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO 075/2018 – PMBC
Balneário Camboriú, 25 de JUNHO de 2019.

LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA

Diretora de Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DA FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PAUTA de JULGAMENTO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DATA de JULGAMENTO: 02/07/2019, às 9h00min

O Presidente do Conselho de Contribuintes torna público que será julgado no dia 02 de julho de 2019, terça-feira, às 9h00m, em Sessão Pública na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, o seguinte recurso tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 206/2019

RECORRENTE: YASSIR ABBAS MOHSIN AL IBRAHEEMI
ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS - REQUERIMENTO QUESTIONANDO O VALOR VENAL DO ITBI APURADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018 040200, E PLEITEANDO QUE SEJA CALCULADO COM BASE EM LAUDO TÉCNICO QUE INSTRUIU SEU REQUERIMENTO - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO.

RELATOR: CONSELHEIRO MARIA HELENA CARDOSO

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, e em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda.

Balneário Camboriú, 25 de junho de 2019

Francisco de Paula Ferreira Junior

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO Nº 9.451 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal 4.225 de 27/12/2018 (LOA) e dá outras providências”.

O Prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional na importância de R\$ 497.024,78 (quatrocentos e noventa e sete mil, vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 003 - Sistema Viário e Drenagem

Funcional-programática: 15.451.4018
Projeto: 1.72 - Pavimentação, Ampliação e Reurbanização de Ruas e Avenidas
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/786

Fonte de Recurso: 103405 - Transf. Convênios - União / Outros CTR N. 846947/2017
Valor: R\$ 497.024,78

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do provável excesso de arrecadação referente ao Contrato de Repasse N. 846947/2017 na mesma importância, observada a destinação por fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 25 de junho de 2019.
FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RTDR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 09.222.901/0001-00

NIRE 42.300.048.241

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da RTDR PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.222.901/0001-00 (“Companhia”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de julho de 2019, às 14h, na sede da Companhia, na Avenida Brasil, nº 3313, sala 9A-1, CEP 88330-063, Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP 88330-063, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2018; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício decorrente do exercício de 2018 e a distribuição de dividendos; (iii) alteração do veículo de publicação dos atos da Companhia; e (iv) outros assuntos de interesse social.

Balneário Camboriú, 19 de junho de 2019.

Balneário Camboriú, 19 de junho de 2019.
TATIANA SCHUMACKER ROSA CEZANEL
Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE COMPRAS

RUA DINAMARCA Nº 320 - FONE
3267-7091

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019 – PMBC

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, por intermédio da Secretaria de Compras, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo tipo de licitação MENOR PREÇO pelo regime de execução de PREÇO POR LOTE, instituída pela Lei nº 10.520/2002, regulado pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, regulado pelo Decreto Municipal nº 8.288/2016, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1.993, objetivando a

seleção de propostas, visando o Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências dos Órgãos da Administração Direta e Indireta. Cujas habilitação, proposta e credenciamento (quando conveniente) deverão ser entregues e protocolados até o dia, hora e local abaixo especificado:

Data de entrega e abertura dos envelopes: até o dia 11 (onze) de junho de 2019, até às 09h30min.

Local: Secretaria de Compras.
Maiores informações: no endereço fixado no rodapé, pelo telefone (47)3267-7091 ou e-mail: daniel.cabette@bc.sc.gov.br Leitura e/ou retirada do edital: no endereço fixado no rodapé, através do site www.bc.sc.gov.br.

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE COMPRAS

TERMO DE ANULAÇÃO - 1º TERMO DE SUBROGAÇÃO DO CONTRATO 197/2018 – PMBC

CONTRATADA: TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA
OBJETO: execução dos serviços de publicidade da PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Com base no Parecer 5472/2019 - PRGR, com amparo legal no art. 49 (caput) da Lei federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e demais alterações posteriores declaramos ANULADO a presente SUBROGAÇÃO, conforme justificado nos autos.
Balneário Camboriú, 25 de Junho de 2019.

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

PREGÃO PRESENCIAL 06/2019 FMC

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão presencial visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, divulgação e realização do evento 2º Navegança - Festival de Dança de Navegantes, através da Fundação Cultural do Município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 11/07/2019 até às 8h50. Abertura/envelopes: 11/07/2019 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA / Prefeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO Nº 9.450 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal 4.225 de 27/12/2018 (LOA) e dá outras providências”.

O Prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional na importância de R\$ 837.127,00 (oitocentos e trinta e sete mil, cento e vinte e sete reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Gabinete

Funcional-programática: 04.122.4004

Atividade: 2.91 - Manutenção das Atividades da Casa dos Conselhos

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/664

Fonte de Recurso: 300000 - SF Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.895,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 002 - Educação Básica Municipal Geral

Funcional-programática: 12.361.4006

Atividade: 2.28 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental